



• CONCURSO •

Montras
de Natal

2019

BRAGANÇA

TERRA NATAL E DE SONHOS

01.DEZ > 06.JAN

PISTA DE GELO COM FUNTRACK | CASINHA DO PAI NATAL
MINI RODA E CARROSSEL | MINI COMBOIO | ÁRVORE DE NATAL GIGANTE
PRESÉPIOS VIVOS | MERCADINHO DE NATAL | E MUITO MAIS...



www.cm-braganca.pt

 www.facebook.com/bragancaterranataledesonhos

 [Instagram / @municipiobraganca](https://www.instagram.com/municipiobraganca)



Ficha de Inscrição

A PREENCHER PELO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Número de concorrente/Montra: _____

Data: ____/____/____

P.º serviços: _____

Município de Bragança
União de Freguesias de Sê, Santa Maria e Meixedo
ACISB - Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança
NERBA - Associação Empresarial do Distrital de Bragança
Unidade Pastoral Senhora das Graças

CONCURSO MONTRAS DE NATAL | 2019

CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2019 DO CONCELHO DE BRAGANÇA

ARTIGO 1.º - ÂMBITO

O concurso de montras alusivas à época natalícia é promovido pelo Município de Bragança, ACISB - Associação Comercial, Indústria e Serviços de Bragança, NERBA - Associação Empresarial do Distrito de Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo e a Unidade Pastoral Senhora das Graças e tem como objetivo promover a economia local e dinamizar e valorizar o comércio tradicional, tornando-o mais atrativo durante a quadra natalícia.

ARTIGO 2.º - INSCRIÇÕES

- No concurso podem inscrever-se os agentes económicos que possuam estabelecimentos comerciais e/ou de serviços em atividade no Concelho de Bragança com montra, devendo a mesma ter uma dimensão mínima de 1 metro linear.
- A inscrição poderá ser efetuada entre os dias 11 a 26 de novembro de 2019, inclusive, mediante a apresentação de boletim de inscrição devidamente preenchido e entregue durante as horas normais de expediente no Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança (Forte S. João de Deus) ou, ainda, via correio eletrónico (até às 24h00 de 26 de novembro de 2019), através do endereço concursomontrasnatalbraganca@gmail.com. Qualquer esclarecimento adicional pode ser obtido através dos seguintes contactos: concursomontrasnatalbraganca@gmail.com/273304270.
- Aos agentes económicos será dada a possibilidade de concorrerem por estabelecimento/unidade.
- As montras a concurso serão identificadas através de um dístico alusivo ao concurso, contendo um identificador numérico que será nelas afixado, o qual deve ser mantido em local visível até ao final do concurso.
- A inscrição é gratuita.

ARTIGO 3.º - TEMA

- O tema das montras deverá ser alusivo à “Quadra Natalícia”.
- A decoração das montras deverá ser enquadrada com o ramo de atividade e especificidade dos produtos/bens e serviços comercializados.

ARTIGO 4.º - PERÍODO DO CONCURSO

- O concurso decorrerá entre as 17h00 do dia 1 de dezembro de 2019 e as 17h00 do dia 31 de dezembro de 2019, de acordo com a seguinte calendarização:
 - De 11 a 26 de novembro: Período para a realização de Inscrições.
 - Todas as montras candidatas ao concurso deverão estar concluídas até às 17.00h do dia 1 de dezembro de 2019.
 - O estabelecido no ponto anterior não impede o estabelecimento de ter a montra pronta mais cedo.
 - De 1 a 31 de dezembro de 2019: Período em que as Montras a Concurso deverão, no horário de funcionamento de cada Estabelecimento, encontrar-se em exposição e devidamente iluminadas.

ARTIGO 5.º - JÚRI

- O júri é composto por 7 elementos:
 - Um/a representante do Município de Bragança;
 - Um/a representante da Associação Comercial, Indústria e Serviços de Bragança;
 - Um/a representante do NERBA Associação Empresarial do Distrito de Bragança;
 - Um/a representante da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo;
 - Um representante da Unidade Pastoral Senhora das Graças;
 - Dois representantes de órgãos de comunicação social de âmbito regional ou local;
 - Um/a Especialista, a designar pela entidade organizadora, com reconhecida aptidão Técnico-profissional em matéria de Vitrinismo.
- Os mencionados elementos nomearão entre si o/a Presidente do Júri.

ARTIGO 6.º - PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

- Os estabelecimentos concorrentes serão avaliados simultaneamente pelo júri nomeado e pelo público.
- A avaliação do público decorrerá da votação on-line via facebook do município (<https://www.facebook.com/municipiobraganca>), de 76 dezembro de 2019 (17h00) a 31 de dezembro de 2019 (17h00) traduzindo-se o voto na colocação de um “Gosto” e/ou “Partilha” na foto do estabelecimento escolhido.
- Todas as montras concorrentes serão fotografadas, numeradas e publicadas, no facebook do Município, sendo que o concorrente que pretenda, deverá enviar uma fotografia da sua montra para o e-mail concursomontrasnatalbraganca@gmail.com até às 17h00 do dia 3 de dezembro de 2019.
- A montra mais votada pelo público via facebook do município terá a pontuação de 20 pontos, sendo que terá os seguintes critérios e ponderações:
 - “Gosto”, terá as seguintes ponderações:
 - Até 50 “Gosto” – 2 pontos;
 - De 51 a 100 “Gosto” – 4 pontos;
 - De 101 a 500 “Gosto” – 8 pontos;
 - Mais de 501 “Gosto” – 10 pontos.
 - “Partilha”, terá as seguintes ponderações:
 - Até 10 “Partilha” – 2 pontos;
 - De 11 a 20 “Partilha” – 4 pontos;
 - De 21 a 30 “Partilha” – 8 pontos;
 - Mais de 31 “Partilha” – 10 pontos

- Até 50 “Gosto” – 2 pontos;
- De 51 a 100 “Gosto” – 4 pontos;
- De 101 a 500 “Gosto” – 8 pontos;
- Mais de 501 “Gosto” – 10 pontos.

- “Partilha”, terá as seguintes ponderações:

- Até 10 “Partilha” – 2 pontos;
- De 11 a 20 “Partilha” – 4 pontos;
- De 21 a 30 “Partilha” – 8 pontos;
- Mais de 31 “Partilha” – 10 pontos

A avaliação do júri resultará da classificação das montras concorrentes e terá em conta os seguintes critérios de avaliação:

- Originalidade e criatividade (50%);
- Estética do conjunto e adequação ao tema (30%);
- Cores, formas e materiais (20%).

- Cada jurado avaliará cada um dos três itens de 1 a 10. A votação do júri corresponderá ao somatório de cada jurado, sendo que a montra mais votada pelo júri terá a pontuação de 80 pontos.

- A classificação final e o consequente ordenamento dos estabelecimentos a concurso resultarão do somatório dos pontos obtidos pela classificação do público e dos pontos obtidos pela classificação do júri.
- O vencedor será o concorrente que tiver maior pontuação total.
- Em caso de empate, serão sucessivamente observados os seguintes critérios de desempate:
 - Maior votação do público
 - Melhor pontuação do júri obtida no item “originalidade e criatividade”
- Se ainda assim persistir a situação de empate, caberá a decisão final ao júri.

ARTIGO 7.º - PARTICIPAÇÃO

- A participação neste concurso implica a aceitação integral das presentes normas de funcionamento, concedendo simultaneamente a devida autorização para o registo fotográfico e vídeo dos estabelecimentos /montras a concurso e respetivos direitos de autor daí decorrentes.
- A não observância de quaisquer dos requisitos destas normas de funcionamento pode eventualmente levar à desclassificação dos concorrentes, sendo que esta decisão do Júri, como qualquer outra, não dará direito a qualquer tipo de recurso.

ARTIGO 8.º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

- Os resultados finais do concurso serão divulgados apenas na sessão de entrega dos prémios, a qual se realizará em janeiro de 2020.
- Serão atribuídos diplomas de participação a todos os concorrentes e uma lembrança do Município de Bragança.
- Aos cinco primeiros classificados serão ainda atribuídos os seguintes prémios:

- 1.º Prémio: 600,00 euros
- 2.º Prémio: 400,00 euros
- 3.º Prémio: 300,00 euros
- 4.º Prémio: 200,00 euros;
- 5.º Prémio: 100,00 euros.
- Da decisão do júri não cabe lugar a reclamação.

ARTIGO 9.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não se verifique um mínimo de vinte (20) inscrições no presente Concurso de Montras de Natal, o Município de Bragança, ACISB, NERRBA, Associação Empresarial do Distrito de Bragança, União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo e Unidade Pastoral Senhora das Graças, reservam o direito de não o realizar.

ARTIGO 10.º - CASOS OMISSOS

As dúvidas e casos omissos à aplicação das presentes normas de funcionamento serão resolvidos pelo Júri do concurso.

Denominação Social:

Atividade:

Número de contribuinte:

Morada:

Código Postal: - Freguesia:

Telefones:

E-mail:

Representante:

Na qualidade de:

AO ASSINAR A FICHA DE INSCRIÇÃO, A ENTIDADE PARTICIPANTE DECLARA QUE:

Tomou pleno conhecimento e concorda com os termos constantes das normas de funcionamento do Concurso de Montras de Natal. Cede a organização os direitos de autor para utilização de fotografias e vídeos da montra apresentada a concurso, nomeadamente para a publicação em suporte de papel e/ou informático.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____